



## VILA FLORES - RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 060/2022.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa no Projeto 1227 - Abertura e Pavimentação de Estradas Municipais, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

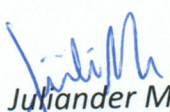
O Projeto de Lei nº 060/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da autorização legislativa para que o município possa viabilizar a execução financeira de recurso oriundo da Lei nº 13.885/2019.

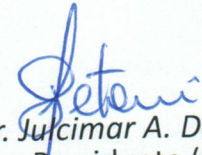
Tal recurso totaliza o montante de **R\$ 201.295,26 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais com vinte e seis centavos)**, e diz respeito ao repasse de valores aos Municípios de recursos oriundos da cessão onerosa dos volumes excedentes do pré-sal.

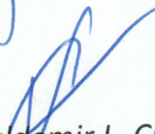
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

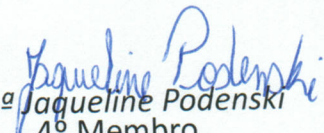
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 10 de junho de 2022.

  
Ver. Juliano Morello  
Presidente

  
Ver. Julcimar A. Detoni  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Valdemir L. Cristianetti  
3º Membro

  
Ver.ª Jaqueline Podenski  
4º Membro



## VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 060/2022 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 06-06-2022 ORDEM DO DIA 13-06-2022 Enc. Executivo 14-06-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 10/06/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-06-2022 ATA Nº 019/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>Jaqueline Podenski</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo R. Bergamin</i>
Fabiano F. de Almeida			
Julcimar Antonio Detoni	X		<i>Julcimar Antonio Detoni</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>Valdemir Luiz Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 060,**  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1227  
- ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS  
MUNICIPAIS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O  
QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E  
NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE  
2022.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1227 - Abertura e Pavimentação de Estradas Municipais, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 201.295,26** (duzentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 05 – Secretaria de Obras Públicas e Trânsito

Unidade 03 – Recursos da União

Função 26 - Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0110 – Gestão de Rodovias e Estradas Municipais



VILA FLORES - RS

Projeto 1227 – Abertura e Pavimentação de Estradas Municipais

Recurso 1236 – Cessão Onerosa Pré Sal – Lei 13.885/2019.

3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....201.295,26.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de **R\$ 201.295,26** (duzentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) através da Lei 13.885/2019 que define o repasse de valores aos Municípios de recursos oriundos da cessão onerosa dos volumes excedentes do pré-sal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2022**

Abertura de elemento de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de **R\$ 201.295,26** (duzentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) através da Lei 13.885/2019 que define o repasse de valores aos Municípios de recursos oriundos da cessão onerosa dos volumes excedentes do pré-sal.

O recurso terá por destinação o pagamento de despesas com infraestrutura de estradas municipais.

Vila Flores, 02 de Junho de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal